



PASSO A PASSO

COMO OBTER O FINANCIAMENTO PARA O SEU MUNICÍPIO

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



Programa Saneamento para Todos - SNIS

Programa Saneamento para Todos - SNIS

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

ATIVIDADES FINANCIÁVEIS:

Acondicionamento, Coleta, Transporte, Transbordo,
TRIAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE

Adequada incluindo:

- ✓ Reutilização,
- ✓ Reciclagem,
- ✓ Compostagem,
- ✓ Recuperação e o aproveitamento energético
- ✓ outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)
- ✓ Disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



ÍTEMS FINANCIÁVEIS

a) elaboração de estudos e projetos do empreendimento objeto do financiamento.

b) serviços preliminares – limpeza e cercamento de área, instalação de canteiros e placa de obra.

– (Item limitado a 4% do valor do investimento);

c) execução de obras e serviços, associados às intervenções de manejo de resíduos sólidos, incluindo a aquisição e instalação de equipamentos novos, envolvendo:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A WASTECH disponibiliza há mais de 30 anos para seus clientes a Última Palavra em Técnicas Especiais para a Eliminação de Problemas Ambientais.

OFERECEMOS À VOCÊ A SOLUÇÃO PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SEU MUNICÍPIO

- Detalhamento da Concepção do Empreendimento Proposto;
- Motivo Técnico da Escolha do Projeto;
- Benefícios e Vantagens Comparada a Outras Alternativas;
- Viabilidade Técnica e Econômica do Empreendimento;
- Assessoria na Obtenção deste Financiamento em todas as suas etapas.

NOS PROCURE AGORA PARA CONVERSARMOS MAIS SOBRE NOSSO PROJETO LIXO ZERO
TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE

contato@wastech.com.br

www.wastech.com.br

Luciano Coimbra - (21) 99961.1196



WASTECH
SOLUÇÕES AMBIENTAIS
& TRANSPORTES LTDA

c) Manejo de Resíduos Sólidos envolvendo:

- desativação e encerramento de aterros sanitários;
- desativação, encerramento e recuperação ambiental de lixões e de aterros controlados;
- aterros sanitários, incluindo pátio de recepção do resíduo sólido coletado, sistema de drenagem de águas pluviais e de líquidos percolados, unidade de tratamento dos líquidos percolados e impermeabilização do aterro;
- sistemas de captação, coleta e incineração de gás do aterro sanitário;
- sistema de monitoramento ambiental da área do aterro;
- aterros para a disposição ou estocagem de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, classe A, conforme a NBR nº 10.157, da ABNT;
- **outras tecnologias de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluindo a disposição final;**
- tecnologias para aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários ou em unidades de tratamento de resíduos sólidos;
- **tecnologias de recuperação energética de resíduos sólidos;**
- **infraestrutura necessária à implementação de ações de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);**
- **estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos e suas instalações complementares;**
- instalações físicas destinadas à recepção, transbordo, triagem e reciclagem de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos;
- instalações de apoio e aquisição de equipamentos novos para a coleta convencional;
- instalações de apoio para a coleta seletiva, incluindo centrais de processamento de recicláveis (CPR), pontos de entrega voluntária (PEV) para materiais recicláveis, galpões de triagem e armazenamento vinculados à coleta seletiva (inclusive por parte dos catadores de materiais recicláveis);

MAIS ITENS FINANCIÁVEIS

d) aquisição de veículos e equipamentos novos para serviços de acondicionamento e coleta convencional, seletiva, de resíduos da construção e demolição e de resíduos de serviços de saúde, assim como para serviços de varrição e limpeza pública;

e) aquisição de veículos e equipamentos novos para unidades de transbordo, para o aterro sanitário e para o tratamento e destinação final dos resíduos de construção e demolição;

f) urbanização do entorno de instalações de tratamento, de transbordo ou das áreas para disposição final, quando incluída como medida mitigadora de impacto ambiental e de vizinhança;

g) obras civis de apoio - guarita, balança, escritórios, refeitórios, vestiários, galpão para manutenção de equipamentos;

MAIS ITENS FINANCIÁVEIS

h) execução de obras complementares à implantação e/ou ao adequado desempenho do empreendimento, incluindo, estradas de acesso e de serviços, travessias, subestações rebaixadoras de tensão e eletrificação;

i) execução de ações de preservação ambiental necessárias à implantação do empreendimento. Item limitado a 5 % do valor do investimento;

j) reassentamento de famílias cuja remoção se faz indispensável para a implantação do empreendimento;

k) elaboração de Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, conforme diretrizes e recomendações previstas em normativo específico do Ministério das Cidades.

l) execução de trabalho social que vise à sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, incluindo ações de educação ambiental, e de promoção da participação comunitária, conforme diretrizes e recomendações previstas em normativo específico do Ministério das Cidades;

m) aquisição de terreno, inclusive por desapropriação, limitado ao valor pago ou ao valor de avaliação, o que for menor.

O QUE OS EMPREEDIMENTOS DEVEM CONTER:

1. Observar os dispositivos contidos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a referida lei;
2. Incluir a recuperação ambiental da área de lixão que esteja sendo encerrado e substituído por aterro sanitário objeto de financiamento, incluídas as medidas de mitigação dos impactos ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental;
3. No caso de propostas voltadas apenas para a recuperação ambiental de áreas degradadas, lixões, é necessária a comprovação da existência de aterro sanitário devidamente implantado e em funcionamento com a devida licença de operação;
4. Incluir proposta de inclusão social de catadores de materiais recicláveis quando o empreendimento tiver impacto sobre a atividade destes, apoiando sua organização em cooperativas ou associações, e outras alternativas de geração de emprego e renda;

OS EMPREEDIMENTOS DEVEM AINDA:

5. Apresentar justificativa apoiada em plano de coleta e transporte dos resíduos sólidos e no plano operacional da unidade de disposição final quando do financiamento de empreendimentos que incluam instalações de apoio à coleta, unidades de transbordo, de tratamento e de disposição final, de modo a comprovar a sustentabilidade operacional;
6. Apresentar licença de operação do empreendimento no caso de financiamento de equipamentos para operação de instalações já existentes;
7. Priorizar soluções regionalizadas para possibilitar a obtenção de ganho de escala na implantação, operação e manutenção do empreendimento, e em determinado contexto, incentivar o uso de tecnologias de tratamento que promovam a redução de gases de efeito estufa;
8. Os projetos que envolvam novas tecnologias de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos devem ter a proposta avaliada e com parecer favorável do agente financeiro, quanto aos aspectos técnicos de engenharia e de viabilidade econômico-financeira e ambiental, e dispor, previamente, de licença ambiental de instalação. **O atendimento de tais condições é requisito essencial para a Habilitação da proposta;**

AINDA SOBRE OS EMPREEDIMENTOS:

9. A proposta de implantação de aterro sanitário deverá incluir os custos que viabilizem a implantação do empreendimento, correspondentes à efetiva execução das obras e serviços essenciais até a obtenção da respectiva licença de operação;
10. Prever a execução de trabalho social e apresentar o respectivo projeto, sempre que exigido, conforme estabelecido em normativo específico do Ministério das Cidades.

É CONDIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO A EXISTÊNCIA DE PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Poderá compor o item relativo à elaboração de projeto básico e de projetos executivos do empreendimento objeto do financiamento, observado o limite percentual (%) de valor estabelecido, a elaboração de Estudo de Viabilidade de Projeto de Infraestrutura e de Documento de Concepção de Projeto (DCP) visando seu enquadramento como Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), no âmbito do Protocolo de Quioto, assim como a execução de ações relativas à validação, registro, monitoramento, verificação e certificação do projeto de MDL.

Programa Saneamento para Todos - SNIS
PASSO A PASSO para Cadastramento do Projeto

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 03 AGOSTO DE 2018

1- Cadastramento do Proponente (Tomador do Empréstimo) no Sistema SELESAN <http://apps.cidades.gov.br/selesan/web/index.php>

2- CADASTRO DA PROPOSTA
“Incluir Nova Carta Consulta”

2.1 MODALIDADE
“Manejo de Resíduos Sólidos”

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA CARTA CONSULTA

- 1- Escolha do ***Agente Financeiro***
- 2- ***Título do Empreendimento***

2.3 CADASTRAR O PRESTADOR DE SERVIÇO

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

2.4 CONTATO

Técnico Responsável para prestar esclarecimentos e informações sobre o Empreendimento

2.5 PLANEJAMENTO

- Informações Sobre o Planejamento Urbano; Saneamento e Social

Especificar quais Planos Existem

É obrigatório para o enquadramento no Financiamento a existência do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ou INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Assinalar se o Controle Social já está instituído e qual o Modelo de Prestação de Serviços existente

- Assinalar se Existe Regulação e Cobrança pelos Serviços Delegados
A comprovação deste ítem deve datar de 12 meses antes da carta consulta -> obrigatório para o enquadramento no Financiamento

TODOS OS ITENS DEVEM SER COMPROVADO ATRAVÉS DE ENVIO ELETRÔNICO DO DECRETO OU LEI CORRESPONDENTE

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

2.6 LOCALIZAÇÃO

Informar Dados dos Municípios Beneficiados;

População em número de habitantes;

Total de Famílias Beneficiadas;

Total de Famílias de Baixa Renda (renda menor que R\$1.600,00)

Localização – Coordenadas e Local

2.7 EMPREENDIMENTO

Informações sobre o Empreendimento

QUESTÕES SOBRE O EMPREEDIMENTO:

1- O Empreendimento Integra Solução Regionalizada Intermunicipal para a Gestão dos Resíduos? Ou Seja a Solução de Manejo do Resíduos integra mais de um município?

2- Nível de Detalhe que se encontra o Projeto.
Concepção; Anteprojeto; Básico ou Executivo?

3- Existe a Anuência do Município para Realização do Empreendimento?

4- Existe a Anuência da Prestadora do Serviço para Realização do Empreendimento?

5- Data da Conclusão do Projeto

6- Prazo para a Execução do Empreendimento

7- Situação Atual do Licenciamento do Empreendimento e em que esfera ele se encontra – Municipal; Federa; ou Estadual

8- Possui Outorga de Recursos Hídricos ou não se aplica ?

9- A Área a ser utilizada é Própria?

MAIS QUESTÕES SOBRE O EMPREEDIMENTO:

10- Como é feita a Coleta dos Resíduos?

10.1- Existe Coleta Seletiva implantada;

10.2 - Qual o Percentual abrangido

10.3 –Qual o Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Coletados

10.4 –O Tratamento envolve alguma associação ou Catadores?

10.5 – Há Previsão no Projeto de Inclusão Social dos Catadores?

11- Existe unidade operacional em desuso sendo pleiteada?

12- Quais ações previstas para a recuperação das áreas do lixão ou do aterro controlado ?

13- Melhorias Alcançadas com a Execução do Empreendimento – Índice de Cobertura do Saneamento - Antes e Depois

13.1 - Quantidade de Resíduos Sólidos Tratados por dia

13.2 - População Beneficiada com o Tratamento dos Resíduos Sólidos

13.3 – Quantidade de Rejeitos enviados para Disposição Final

13.4 - População Beneficiada com a Disposição Final

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O Projeto do Empreendimento deverá ser descrito detalhadamente de uma forma clara, objetiva e precisa do que se pretende executar com o recurso financeiro solicitado.

A WASTECH HÁ MAIS DE 30 ANOS SOLUCIONA PROBLEMAS AMBIENTAIS

OFERECEMOS À VOCÊ A SOLUÇÃO PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SEU MUNICÍPIO

- **Detalhamento da Concepção do Empreendimento Proposto;**
- **Motivo Técnico da Escolha do Projeto;**
- **Benefícios e Vantagens Comparada a Outras Alternativas;**
- **Viabilidade Técnica e Econômica do Empreendimento;**
- **Assessoria na Obtenção deste Financiamento em todas as suas etapas.**

**NOS PROCURE AGORA PARA CONVERSARMOS MAIS SOBRE NOSSO PROJETO LIXO ZERO
TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO A SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE**

contato@wastech.com.br

www.wastech.com.br

Luciano Coimbra - (21) 99961.1196